

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 016/2025 FIRMADO
EM 18.03.2025, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E A EMPRESA JM
ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, **JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada (Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.060.529/0001-24, com endereço na Rua Francisco Sá, n° 207, Centro, Janaúba-MG, CEP 39.442-024, telefone (27) 99719-4945, cidade Janaúba, estado Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n° MG 16268796, inscrito no CPF n° 028.847.540-24, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão engenheiro, residente e domiciliado à Rua Sargento Piloto, 68, Santo Antônio, Janaúba-MG, CEP 39.447-182, cidade Janaúba, estado Minas Gerais, neste ato denominada CONTRATADA, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o n° 016/2025, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar, implementar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a realização de perícias médicas, exames e Avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi (UnirG) - nos Campus de Gurupi, Paraíso e Colinas”, FIRMADO EM 18.03.2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com Processo Administrativo Eletrônico n° 3880/2024, Parecer Jurídico n° 256/2025 (Id. 157149), Despacho do Controle Interno n° 1313/2025 (Id. 157317) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho n° 1367/2025 (Id. 157418) e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** – “DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO”, da **CLÁUSULA SEXTA** – “DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO”, e da **CLÁUSULA SÉTIMA** – “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do Contrato Administrativo n° 016/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

Modifica-se a redação do item 3.1 da Cláusula Terceira – “Do quadro de Serviços/exames”, com a seguinte alteração e novo quadro demonstrativo:

- Inclui-se no quadro de serviços/exames:

- O serviço de **laudo pericial para fins de redução de jornada de trabalho de servidores acometidos por fibromialgia**, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD n° 258).

ITEM	SERVIÇOS/EXAMES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acuidade Visual	400	R\$ 22,95	R\$ 9.180,00
2	Audiometria	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
3	Avaliação Clínica	1300	R\$ 16,56	R\$ 21.528,00
4	Avaliação Psicológica	400	R\$ 33,96	R\$ 13.584,00
5	Colinesterase	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
6	ECG	50	R\$ 36,45	R\$ 1.822,50
7	EEG	50	R\$ 48,87	R\$ 2.443,50
8	Glicemia	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
9	Hemograma	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
10	Hepatite A - IgG	300	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00
11	Hepatite B - IgG	300	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00
12	Hepatite C - IgG	300	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00
13	HIV	10	R\$ 58,10	R\$ 581,00
14	Sífilis	300	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
15	Homologação de atestados	300	R\$ 40,58	R\$ 12.174,00
16	Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR)	1	R\$ 2.650,70	R\$ 2.650,70
17	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	1	R\$ 4.224,75	R\$ 4.224,75
18	Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT) e (Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP)	1	R\$ 2.567,86	R\$ 2.567,86
19	Laudo Pericial	75	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 131.255,81 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo **acresce o valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** ao Contrato n° 016/2025, o que representa um **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor inicialmente contratado de **R\$ 105.005,81 (cento e cinco mil, cinco reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei n° 14.133/2021, mantendo-se a vigência previamente estabelecida.

Assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 131.255,81 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° **04.0401.12.122.0019.4.053 (COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS)**, ELEMENTO DE DESPESA N° **3.3.90.39-1.799.9019.004.000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)** E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° **04.0401.12.122.0019.4.070 (COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA)**, ELEMENTO DE DESPESA N° **3.3.90.39-1.702.0000.000.000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 23 de junho de 2025.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma
digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:964247
02172
Dados: 2025.07.01
15:57:40 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

JM ASSESSORIA E
ENGENHARIA
LTDA:31060529000124

Assinado de forma digital por
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA
LTDA:31060529000124
Dados: 2025.07.01 08:29:55
-03'00'

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
Jordi Marcos Mendes Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg - UNIRG	1
IPASGU	1
Secretaria Municipal de Administração	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	13
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	14
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	19
Câmara Municipal de Gurupi	20

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
MELYSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.223.793/0001-83	R\$ 50.000,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 081/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências"

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 3880/2024

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, firmado com a empresa **JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 31.060.529/0001-24. Este aditivo estabelece um acréscimo de **R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) no valor do contrato, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado de **R\$ 105.005,81** (cento e cinco mil, cinco reais e oitenta e um centavos). Assim, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 131.255,81** (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme os termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a vigência previamente estabelecida.

Data de assinatura: 1º de julho de 2025.

Gurupi/TO, 17 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA Nº. 080/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"